
Fwd: Esclarecimentos

3 mensagens

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>
Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

11 de junho de 2025 às 09:23

----- Forwarded message -----

De: **Md Soluções** <mdsolucoes.2022@outlook.com>

Date: ter., 10 de jun. de 2025 às 17:59

Subject: Esclarecimentos

To: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

Prezados,

A empresa **MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.093.735/0001-45, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do **Pregão Eletrônico nº 90054/2025** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para os serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para eventos e LAVATÓRIO PORTÁTIL para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 01 (um) ano.**

Após análise do Edital, nos surgiu uma dúvida em relação ao item (A) do item 8.15.5 Em relação ao lote nº 01, que diz que:

"A) A empresa vencedora deverá apresentar licença de operação vigente expedida pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente, relacionado atividade de coleta e transporte de resíduos e aluguel de banheiros químicos."

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Será admitida, para fins de atendimento ao requisito acima, a apresentação de:

- 1. Contrato com empresa terceirizada com licença de operação vigente expedida pelo INEA para as atividades de coleta e transporte de resíduos?**
- 2. Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, emitida pelo próprio INEA, para a atividade de locação de banheiros químicos, caso aplicável à empresa licitante?**

Atenciosamente,

MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Para: Ozório Junior <turismo.pmnf@gmail.com>, Secretaria Esportes e Lazer Nova Friburgo <smel.pmnf@gmail.com>, gabinetecultura.pmnf@gmail.com, secturnf@gmail.com

11 de junho de 2025 às 10:47

Prezados,
Bom dia.

Encaminhamos o pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.054/2025, o qual fora recebido na data de hoje, 11/06/2025.

Solicitamos elaboração de resposta quanto aos questionamentos com a maior brevidade possível. Solicitamos, ainda, que a resposta ao presente pedido de esclarecimento seja elaborada em conjunto com as demais secretarias requisitantes do certame e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão através deste email.

Ressaltamos que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico em referência está agendada para o dia 23/06/2025, às 10h.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão I

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Turismo Secturnf <secturnf@gmail.com>

13 de junho de 2025 às 09:44

Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail encaminhado por V.S^a. em 11 de junho de 2025, no qual são apresentados questionamentos referentes ao item "A" do subitem 8.15.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.054/2025, que trata da formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos e lavatórios, vimos, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos, conforme manifestação em conjunto das Secretarias Municipais requisitantes.

Inicialmente, informamos que, conforme disposto no **item 4.1.3, alínea "C", do referido Edital**, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. Isso significa que todas as atividades previstas no escopo da contratação, inclusive a coleta e o transporte dos resíduos, deverão ser executadas diretamente pela empresa licitante, sem possibilidade de repasse ou terceirização.

Nesse sentido, não será aceita a apresentação de contratos com empresas terceirizadas, pois a Licença de Operação (LO) deverá estar em nome da própria empresa licitante, que assumirá integralmente a responsabilidade técnica, legal, sanitária e ambiental pela execução dos serviços, assim, caberá à licitante comprovar sua regularidade ambiental junto ao INEA.

Ressaltamos que a atividade de locação de banheiros químicos está intrinsecamente associada à geração, contenção, coleta, transporte e destinação de resíduos sanitários (efluentes líquidos não perigosos) e essa cadeia operacional é classificada como atividade de risco potencial do ponto de vista ambiental, conforme previsto na legislação vigente, a exemplo da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), das Resoluções do CONAMA e das normas e resoluções técnicas do INEA-RJ.

Dessa forma, a integralidade do serviço objeto da contratação demanda a apresentação de Licença Ambiental de Operação, conforme exigência expressa do Edital, a fim de assegurar que a empresa licitante possua competência técnica e autorização legal para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados, nos termos das normas ambientais e sanitárias.

Adicionalmente, reiteramos que a atividade de coleta e transporte de resíduos sanitários exige, obrigatoriamente, Licença de Operação expedida pelo INEA, desta forma, não será admitida a apresentação de Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental como forma de suprir essa exigência.

Por fim, destacamos que a exigência de comprovação da regularidade ambiental por meio da Licença de Operação visa resguardar o interesse público, assegurar o cumprimento da legislação aplicável e garantir a prestação de serviços de forma segura, eficiente e ambientalmente responsável. Trata-se de exigência técnica plenamente justificável e proporcional ao objeto licitado, que vai além da simples locação de banheiros químicos.

Reforçamos, portanto, que a empresa licitante deverá apresentar Licença de Operação vigente expedida pelo INEA, contemplando especificamente as atividades de coleta, transporte e destinação de resíduos sanitários. Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação de quaisquer etapas operacionais previstas no edital, tampouco o uso de licenças ambientais emitidas em nome de terceiros.

As Secretarias Municipais requisitantes permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Turismo

Telefone: (22)2522-8051

Site: www.novafriburgoturismo.com.br/

Avenida Alberto Braune, 224 - Sala 210 - Centro - Nova Friburgo-RJ



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E T U R I S M O

[Texto das mensagens anteriores oculto]